



**LEI Nº 975/2025.**

**EMENTA:** DA DENOMINAÇÃO A COZINHA COMUNITÁRIA NA AGROVILA 04 DO PROJETO BRÍGIDA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE COZINHA COMUNITÁRIA MARLIETE MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina a cozinha comunitária da agrovila 04 do projeto Brígida, que passará a chamar-se **COZINHA COMUNITÁRIA MARLIETE MARIA DE SOUZA**, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Maio de 2025.**

  
**ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA**  
**Prefeito do Município de Orocó**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE SANÇÃO N.º 007/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

- I) **RESOLVE: SANCIONAR E PROMULGAR** a lei que DA DENOMINAÇÃO A COZINHA COMUNITÁRIA NA AGROVILA 04 DO PROJETO BRÍGIDA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE COZINHA COMUNITÁRIA MARLIETE MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **"Tombada sob o n.º 975 de 12 de Maio de 2025"**. Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 12 de maio de 2025.

  
**ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA**  
Prefeito do Município de Orocó